

REGULAMENTO PROMOÇÃO 45 MINUTOS PREMIADOS – SAMBA PRIME

1. A PROMOÇÃO

1.1. A promoção é uma realização da RÁDIO FM 102 LTDA (Rádio Litoral FM), com sede na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, Vitória-ES.

1.2. A promoção se inicia no dia 22/03/2024 e tem vigência até o dia 22/04/2024.

1.3. Será um resultado durante o período de vigência da promoção na programação da Rádio Litoral FM Grande Vitória.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR

2.1. O participante da promoção precisa ser domiciliado na Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Fundão e Guarapari), no estado do Espírito Santo;

2.2. Ter idade igual ou maior que 18 anos;

2.3. Não ser empregado de qualquer empresa do grupo Rede Gazeta, nem de prestadoras de serviços direto.

3. MECÂNICA

3.1. Para participar da referida promoção o ouvinte deverá acompanhar a programação da Rádio Litoral, na frequência 102.3 FM, e toda vez que tocar na programação da rádio os 45 minutos premiados o ouvinte que deseja participar deverá ouvir, anotar e cadastrar a sequência de músicas com os nomes das músicas ou dos artistas completos no site www.litoralfm.com.br. Além disso, é necessário no ato do cadastro informar os seguintes dados: (i) nome; (ii) cidade e bairro e (iii) telefone.

3.2. Efetuado o cadastro nesta promoção, como critério de eliminação, o ouvinte deverá informar corretamente pelo menos uma ordem de músicas premiadas;

3.3. O ouvinte pode enviar mais de uma ordem de músicas durante o período da promoção, desde que não seja a mesma;

3.4. Serão desclassificados os participantes que não indicarem corretamente a sequência de músicas tocada na programação da Litoral.

3.5. O sorteio entre os participantes acontecerá durante o período de vigência da promoção e a divulgação do ganhador acontecerá no mesmo dia ao vivo na Rádio Litoral, conforme calendário:

1º sorteio: 22 de abril de 2024;

4. PRÊMIO

4.1. O vencedor do sorteio ganhará uma ida ao Samba Prime BH, com passagem, aérea, hospedagem e entrada para os dois dias de Festival;

4.5. A equipe de promoções da Promotora entrará em contato com o ganhador, um dia útil seguinte após a entrega do resultado, através do telefone constantes do cadastro para confirmação de dados e orientações para a retirada do prêmio.

4.7. Neste momento de recebimento do prêmio, o ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 2 (duas) vias de igual teor, sendo 1 (uma) devolvida à Promotora;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído por moeda corrente. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

5.2 O prêmio desta Promoção é de sorteio único, no dia 22 de abril de 2024. Este prêmio não está incluso no conjunto de ingressos que serão separados ao indivíduo ganhador da Promoção Passaporte Litoral, pois não haverá sorteio de ingressos para este evento na programação da rádio. O prêmio é destinado a um único ganhador.

5.3 A equipe da Rádio Litoral será responsável por definir todos os detalhes da viagem para o ganhador, incluindo a data e o horário do voo, a linha aérea, o local de hospedagem, a programação e o transporte. Essas informações serão comunicadas ao ouvinte ganhador.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do ouvinte ganhador cumprir a programação, os horários e quaisquer outros acordos estabelecidos. A Rádio Litoral não será responsável por eventuais atrasos ou descumprimentos que possam ocorrer durante a viagem.

5.5. A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;

5.6. O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;

5.7. Os participantes deverão informar dados pessoais verídicos, válidos e atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização do ganhador;

5.8. É responsabilidade dos participantes a inserção de dados atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas em seu telefone ou e-mail cadastrado, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone, bem como dados de contato incorretos fornecidos no ato do cadastro pelo participante.

5.9. A empresa Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers). Além disso, a Promotora não será responsável por eventuais cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.10. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos mecânicos, automáticos, repetitivos, programados e/ou análogos, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas pela Promotora como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção. A Promotora poderá, a seu critério, suspender ou excluir o participante no caso de indícios de que ele tenha se valido de tal artifício, ainda que nem todas as suas participações tenham resultado do uso de tais artifícios e/ou sido realizadas com a intenção de fraudar as regras desta promoção;

5.11. Estão impedidos de participar nesta promoção: (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atenderem aos critérios de participação; (iii) os sócios, diretores, prepostos, empregados e terceirizados da Promotora e, ainda (iv) os cônjuges, parentes e familiares de 1º grau dos sócios, diretores, prepostos, empregados e terceirizados da Promotora;

5.12. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

5.13. Este regulamento poderá ser alterado pela Promotora tantas vezes quantas necessárias, a critério exclusivo da Promotora, garantida a divulgação de forma eficaz através dos meios de divulgação desta Promoção, de modo que todos os interessados possam ter acesso e ciência do mesmo.

5.14. Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;